

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 821, publicada no D.O.U. de 21/8/2024, Seção 1, Pág. 59.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UCL – Ensino Superior Unificado Centro Leste		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Centro Leste (UCL), com sede no município de Serra, no estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Mauro Luiz Rabelo		
e-MEC N°: 201611784		
PARECER CNE/CES N°: 732/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2023

I – RELATÓRIO

O presente Parecer trata do pedido de recredenciamento da Faculdade do Centro Leste (UCL), código e-MEC nº 1409, com sede no município de Serra, no estado do Espírito Santo, mantida pelo UCL – Ensino Superior Unificado Centro Leste, código e-MEC nº 932, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.598.162/0001-07, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201611784, em 23 de dezembro de 2016.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1.248, de 20 de dezembro de 2013, e possui os seguintes conceitos:

Índice	Valor	Ano
CI – Conceito Institucional:	4	2023
CI-EaD – Conceito Institucional EaD:	4	2018
IGC – Índice Geral de Cursos:	3	2021
IGC Contínuo:	2.8294	2021

Em 25 de agosto de 2023, a situação das certidões da mantenedora era a seguinte:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): situação regular; e
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: validade até 10 de fevereiro de 2024.

Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de setembro de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 794, de 6 de outubro de 2021, publicada no DOU, em 7 de outubro de 2021.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

Em consulta realizada em 28 de agosto de 2023, a IES oferta os seguintes cursos superiores:

Código	UF	Município	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
1573586	-	Vários municípios	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação a Distância	CPC: - CC:5 (2022) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 591 de 14/4/2022
1573522	-	Vários municípios	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação a Distância	CPC: - CC:4 (2022) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 1116 de 23/12/2022
1368201	-	Vários municípios	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação a Distância	CPC: - CC:4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 419 de 3/5/2021
1370421	-	Vários municípios	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação a Distância	CPC: - CC:4 (2019) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 419 de 3/5/2021
1370420	-	Vários municípios	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Educação a Distância	CPC: - CC:4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 419 de 3/5/2021
1370505	-	Vários municípios	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Educação a Distância	CPC: - CC:4 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 419 de 3/5/2021
119926	ES	Serra	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC:3 (2018) CC:4 (2013) ENADE:4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 207 de 25/6/2020
1181336	ES	Serra	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC:4 (2021) CC:5 (2018) ENADE:4 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 151 de 21/6/2023
1332359	ES	Serra	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	CPC: - CC:4 (2023) ENADE:	Portaria de Autorização nº 98 de 1/4/2016
1572217	ES	Serra	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 1791 de 9/12/2021
50870	ES	Serra	Bacharelado	DESIGN (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC:2 (2015) CC:4 (2015) ENADE:2 (2015)	-----
1164437	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Educação Presencial	CPC:S/C (2017) CC:4 (2018) ENADE:0 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 646 de 20/9/2018
20608	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC:4 (2019) CC:4 (2004) ENADE:4 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 4/2/2021
1321884	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC:3 (2022) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 32 de 27/3/2023
20629	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Educação Presencial	CPC:4 (2019) CC:3 (2015) ENADE:4 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 4/2/2021

50952	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC:S/C (2017) CC:5 (2005) ENADE:0 (2017)	-----
118699	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Educação Presencial	CPC:S/C (2017) CC:5 (2014) ENADE:0 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 48 de 23/1/2015
118694	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC:4 (2019) CC:4 (2014) ENADE:4 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 4/2/2021
1259114	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC:3 (2019) CC:4 (2022) ENADE:4 (2019)	Portaria de Reconhecimento nº 820 de 10/8/2022
88081	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Educação Presencial	CPC:3 (2019) CC:3 (2009) ENADE:4 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 4/2/2021
88082	ES	Serra	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Educação Presencial	CPC:3 (2019) CC:3 (2009) ENADE:3 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 4/2/2021
1047113	ES	Serra	Tecnológico	LOGÍSTICA	Educação Presencial	CPC:4 (2018) CC:4 (2012) ENADE:4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 207 de 25/6/2020
50229	ES	Serra	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC:3 (2021) CC:5 (2005) ENADE:3 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 151 de 21/6/2023

No cadastro do e-MEC, constam, em 28 de agosto de 2023, os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Código do Curso	Curso
4/5/2023	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202308330	1409	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - PARECER FINAL	50952	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21/7/2023	Reconhecimento de Curso EAD	202304660	1409	SERES/DIREG/COREAD	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	1370505	ENGENHARIA QUÍMICA
2/1/2023	Reconhecimento de Curso EAD	202222197	1409	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	1370420	ENGENHARIA MECÂNICA
31/10/2019	Reconhecimento de Curso	201925852	1409	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	1332359	ARQUITETURA E URBANISMO
25/10/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201918295	1409	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	50952	ENGENHARIA DE MATERIAIS

11/10/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201918296	1409	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	118699	ENGENHARIA DE PETRÓLEO
23/12/2016	Recredenciamento	201611784	1409	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL		

O processo foi instruído com análise documental, avaliação externa *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), bem como o Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). Os documentos instruídos no processo, em conformidade com as normas vigentes, foram submetidos à análise da Coordenação-Geral competente, responsável por exarar Despacho Saneador.

A IES teve a fase do Despacho Saneador concluída com resultado parcialmente satisfatório, em 23 de maio de 2017, sendo o processo, então, encaminhado para a fase de avaliação pelo Inep.

O processo de avaliação *in loco* de cursos superiores e de IES, conduzido pelo Inep, constitui referencial básico ao processo decisório de regulação e supervisão da Educação Superior. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências na tomada de decisão acerca da homologação dos respectivos atos autorizativos, quais sejam: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso superior, bem como credenciamento, recredenciamento ou transformação de organização acadêmica de IES. As avaliações são orientadas por instrumentos de avaliação institucional externa ou por instrumentos de avaliação de cursos.

Assim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao Inep para realização da avaliação *in loco* que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – recredenciamento, presencial e a distância.

O instrumento de avaliação de 2017 contempla as 10 (dez) Dimensões previstas no artigo 3º da Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, quais sejam: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; a responsabilidade social da instituição; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal; a organização e gestão da instituição; a infraestrutura física; o planejamento e a avaliação; as políticas de atendimento aos estudantes; e a sustentabilidade financeira. As Dimensões foram agrupadas por afinidade em 5 (cinco) eixos, com indicadores que apresentam elementos de avaliação e os respectivos critérios de análise e verificação.

Conforme relatório constante do processo (código de avaliação e-MEC nº 153040), a avaliação *in loco* foi realizada no período de 1º a 3 de março de 2023, na Rodovia ES-010 km 6,5, S/N Manguinhos, no município de Serra, no estado do Espírito Santo, e revela os seguintes conceitos:

Eixos	Conceitos
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	3,00
Eixo 2: Desenvolvimento institucional	4,00
Eixo 3: Políticas acadêmicas	3,82
Eixo 4: Políticas de gestão	3,50
Eixo 5: Infraestrutura	4,35

De acordo com a metodologia de cálculo estabelecida, foi atribuído à IES o Conceito Final igual a 4 (quatro). As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos encontram-se apensadas ao processo e-MEC, de que trata o presente Parecer.

Indicadores com Conceito Insatisfatório:

- 4.3. Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo – conceito 2 (dois)
- 5.8. Infraestrutura física e tecnológica destinada à Comissão Própria de Avaliação (CPA) – conceito 1 (um).

A seguir, são reproduzidas, na íntegra, algumas considerações da SERES acerca do processo.

[...]

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1:

A trajetória percorrida pela Instituição desde sua fundação é marcada por consideráveis avanços qualitativos e quantitativos na consecução de sua missão. O PDI neste aspecto, apresenta metas corretas, mas genéricas. As demandas de um mercado fortemente concentrado, oriundas de um entorno com grandes empresas do corredor de logística e exportação, geram na Instituição notável capacidade no sentido de atender essas demandas. Contudo não se vê ainda capacidade igual para antecipar tendências produtivas e tecnológicas de médio e longo prazo, de modo que a IES pudesse interagir proativamente com seu entorno. Para tanto, é indispensável reunir capacidades de gestão, institucionalizando interfaces tecnológicas potenciais que atravessam a Instituição mas que não são otimizadas e reguladas por ela.

EIXO 2:

A Faculdade UCL tem bem definidos a sua Missão e valores institucionais, apesar de não deixar evidente a institucionalização de algumas de suas ações. Suas políticas de graduação e pós-graduação são bem definidas, mas com falhas na universalidade e institucionalização das práticas da pesquisa e inovação tecnológica, bem como na ausência de uma extensão acadêmica curricularizada que confira transversalidade entre todos os cursos da IES. A UCL prima pela valorização da diversidade e do patrimônio cultural, deixando nítido o seu compromisso com a responsabilidade social.

EIXO 3:

As ações acadêmico-administrativas estão relacionadas com a política de ensino para os cursos de graduação e para os 02 (dois) cursos de Pós-graduação ativos. Faltaram evidências das práticas consolidadas de programas de monitoria acadêmica e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, não trouxeram evidências de uma consolidação institucional com regimento próprio e uma instância exclusiva que cuide das práticas de Iniciação Científica com editais regulares definidos em colegiado e que definam todo o processo. As ações acadêmico-administrativas para a extensão não são evidenciadas de forma transversal como uma política de extensão acadêmica institucional e consolidada. Embora estejam comprometidos com a divulgação de sua produção acadêmica em mídias digitais, os seus 02 (dois) periódicos em circulação não possuem ISSN e

nenhum deles está indexado no Qualis. a IES firmou contratos de cooperação internacional para a sua internacionalização mas não ficou evidente a existência de uma coordenação ou grupo regulamentador que transnversalize e oportunize essas ações para todo o universo acadêmico. Por fim, não ficou evidente a existência de uma política universalizada para ajudas de custos aos participantes de encontros a nível Nacional, bem como para as publicações de seus trabalhos em periódicos internacionais.

EIXO 4:

Foi possível verificar que há representatividade nos colegiados e que há circulação de informações e proposições entre estes e as unidade de direção da IES. Porém foi insuficientemente demonstrada a divulgação e a disseminação das decisões colegiadas de forma tempestiva e com formato dialógico, o que proporcionaria a desejável apropriação desses processos por todos os envolvidos. Sobre a política de capacitação ficou evidenciada a existência de uma cultura de formação continuada na IES, em que as coordenações e a direção conjugam esforços, caso a caso, para que os docentes se titulem no mais alto grau. Por outro lado, também ficou patente que tal cultura não foi institucionalizada a contento.

EIXO 5:

A IES está instalada em sede de própria em uma área construída com 5.580,78m², possui instalações, equipamentos e mobiliários adequados e suficientemente dimensionados para as instalações administrativas. O acesso aos Blocos da IES é por entradas amplas. Existe instalações de extintores de incêndio. Há piso tátil instalado em todos os ambientes internos e externos, placas de indicação em Braille. Há 2 áreas de estacionamento. Todos os pavimentos possuem sanitários Masculino, Feminino e Adaptado com acessibilidade para PCD (de acordo com medidas padrões da norma NBR 9050). Nos sanitários do térreo, todos possuem fraldário. Salas de aula em número total de 34 em diversos tamanhos, totalmente compatível considerando a oferta atual dos cursos de graduação e pós graduação, todas equipadas com quadro branco, possuem iluminação e ventilação natural e artificial, com aparelhos de ar-condicionado que garantem o conforto termoacústico delas, mobiliário de forma a atender a ergonomia e a segurança dos alunos e professores, projetores multimídia com acesso à rede WI FI. No caso dos docentes, a IES distribuiu de forma bem funcional, com 01 sala de professores no térreo com espaços compartilhados, 02 salas que possui 04 postos de trabalho cada, 04 salas individuais ou compartilhadas para professores que também atuam como gestores. Possui um auditório com capacidade para acomodar 300 pessoas, localizado no Bloco Didático. O auditório conta com iluminação é equipado com aparelhos de ar condicionado. Possui dimensões adequadas à acústica e é equipado com caixas de som e microfones. O mobiliário atende o conforto, a ergonomia, a flexibilidade e mobilidade O auditório é equipado com projetor multimídia de alta qualidade e permite acesso à Internet. Há disponibilidade de câmera para gravação e transmissão de eventos. Possui um bloco destinado à área de convivência (Centro de Vivência), onde se situa: O restaurante - lanchonete; para 150 pessoas; A central de cópias; A sala do Diretório Central de estudantes; A sala de descanso e lazer com televisão e poltronas; Área de jogos de mesa e sinuca; Palco para apresentações e grupos de oração; Banheiros incluindo banheiro acessível conforme descrição feita em Instalações Sanitárias. Esta área, cercada por área ajardinada e bancos de jardim, também possibilita descanso e lazer para o corpo docente, discente, colaboradores e

visitantes. Além desta área, existe um outro espaço no estacionamento com um trailer para lanches rápidos. A IES possui um bloco de edifício totalmente dedicado aos Laboratórios com um total de 10 Laboratórios: Laboratório de Química, Laboratório de Física Experimental, Laboratório de Anatomia e Fisiologia, Laboratório de Simulação, Laboratório de Fluidos e Fenômenos de Transporte, Laboratório de Mecanismos de Automação, Laboratório de Circuitos Elétricos, Laboratório de Robótica e Acionamentos, Laboratório de Materiais e Laboratório Oficina. Além de todos os laboratórios citados, a IES também abriga: Espaço Coworking, Hub de Inovação com Incubadoras e Aceleradoras inclusive com uma empresa já incubada (VTR – pedais de Guitarra), Simuladores de Guindastes Portuários de Alta Tecnologia, Protótipo de Gaseificador Energético. A IES não possui estrutura física para a CPA. A biblioteca ocupa uma área de 483,36m², com ar-condicionado e iluminação adequada, espaços de consultas rápidas com terminais de computadores, área destinada ao acervo, salas reservadas para estudos individuais e para estudos em grupos, balcão de empréstimo e área administrativa, com serviços técnicos, além de área reservada aos armários para guarda de materiais pessoais de forma segura. Acervo Físico e Digital. Possui Acessibilidade Assistida conforme proporcionada pela instituição, conta com computador acessível com programa de voz NVDA para pessoas com deficiência visual e a ferramenta de lupa para portadores de baixa visão. A IES dispõe de 07 salas com total de 137 computadores com acesso à internet, climatizadas, com mobiliário adequado e ergonômico, mantidas e limpas diariamente. A IES possui uma parceria com a Google, pela qual foi disponibilizada para toda a comunidade acadêmica, uma conta Google com todos os aplicativos do Google Workspace, permitindo à comunidade acadêmica uma interação tecnológica de ponta, garantindo ao máximo o processo de comunicação. Utiliza como seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a plataforma ESO - Ensino Superior Online. A ESO utiliza a Open edX que é uma plataforma aberta.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 23-12-2016, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.

Art. 3º

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES atende ao critério

Decreto nº 9.235/2017

Art. 25, § 3º: O processo de credenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

Art. 20.

II – da IES:

(...)

f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

A IES apresentou o Plano de Acessibilidade/2022, o Relatório de Acessibilidade elaborado pelo Engenheiro Lucas Sino, CREA/ES 054469; e o Alvará de Licença para Funcionamento com validade até 10/10/2023.

g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

A instituição apresentou o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, com validade até 10/10/2023; o Plano de Fuga e Emergência; e o Alvará de Licença para Funcionamento com validade até 10/10/2023.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Assim, em 20 de setembro de 2023, a SERES manifestou-se favorável ao pedido de credenciamento da Faculdade do Centro Leste (UCL), submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Em face do exposto, acolhendo a decisão da SERES, este Relator encaminha o seguinte voto para apreciação da CES do CNE nos termos abaixo exarados.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Centro Leste (UCL), com sede na Rodovia ES-010, s/n, Km 6,5, bairro Manguinhos, no município de Serra, no estado do Espírito Santo, mantida pela UCL – Ensino Superior Unificado Centro Leste, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2023.

Conselheiro Mauro Luiz Rabelo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente